



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO 04 DE MAIO 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 715 ANO XIII

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI

LEI N.º 4.416, de 03 de maio de 2010.

Autoriza o pagamento do resíduo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (60%) – FUNDEF, referente aos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a repassar aos profissionais do Magistério o resíduo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, correspondente aos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 constante na conta corrente específica do referido fundo.

Parágrafo único. Os valores referentes ao resíduo de que trata o caput não se incorpora, para quaisquer efeitos, à remuneração do servidor.

Art. 2º Farão jus aos valores referentes ao resíduo os profissionais do Magistério, nos termos do artigo 8º do Estatuto do Magistério, que estiverem lotados no ensino fundamental no período de referência da presente lei, a saber:

I - professores do Ensino Fundamental;  
II - professores de Educação Básica I e II;

III - professores adjuntos de Educação Básica I e II,;

IV - professores de Educação Básica II – Deficiência Mental;

V - professores de Educação Básica II – Deficiência Auditiva;

VI - professores de Educação Básica II – Educação Física;

VII - professores de Educação Básica II – Educação Artística;

VIII - professores de Educação Básica II – Inglês;

IX - professores adjuntos de Educação Básica II – Deficiência Mental;

X - professores adjuntos de Educação Básica II – Deficiência Auditiva;

XI - professores adjuntos de Educação Básica II – Educação Física;

XII - professores adjuntos de Educação Básica II – Educação Artística;

XIII - professores adjuntos de Educação Básica II – Inglês;

XIV - professores de alfabetização de Adultos;

XV - professores de Educação Especial;

XVI - professor de Educação Física;

XVII - diretores de Escola;

XVIII - vice-diretores de Escola;

XIX - coordenadores educacionais;

XX - coordenadores pedagógicos;

XXI - pedagogos que atuavam na função de coordenação pedagógica.

Art. 3º Fica assegurado, por esta lei, o repasse mediante os critérios a seguir:

I - apuração do resíduo líquido dos exercícios de 1998 a 2004, deduzidas as obrigações patronais e dos servidores;

II - cálculo do valor individual a ser repassado, levando-se em conta a proporcionalidade do tempo de duração do contrato ou do efetivo exercício no cargo durante o ano fiscal, considerando-se a jornada de cada profissional.

§ 1º Para o fim previsto no inciso

II, deste artigo, inclui-se na remuneração dos profissionais do magistério, o vencimento base, o adicional tempo de serviço e demais direitos que tenham vínculo com o vencimento base.

§ 2º Considera-se ainda as horas decorrentes de carga horária suplementar.

§ 3º Serão considerados como efetivo exercício os períodos de afastamento em decorrência de:

I - licença médica;

II - licença gestante;

III - licença gala;

IV - licença nojo;

V - licença prêmio;

VI - afastamento para exercício de mandato sindical;

VII - auxílio doença.

Art. 4º A liberação dos valores para repasse aos profissionais do Magistério será tomada de acordo com o relatório de gestão fiscal quadrimestral previsto no art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e se dará até 60 dias após a sua publicação, sempre que essa despesa não supere a 49% da receita corrente líquida do município, até zerar o saldo residual.

Art. 5º Toda despesa decorrente do presente rateio, correrá por conta da dotação orçamentária própria do FUNDEF.

Art. 6º A Secretaria de Educação se responsabilizará pela publicação da lista provisória de profissionais do magistério que fazem jus ao recebimento dos valores provenientes do resíduo do FUNDEF.

Art. 7º No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da

lista mencionada no artigo 6º, todos aqueles profissionais que nos anos de 1998 a 2004 ocupavam quaisquer dos cargos elencados no art. 8º do Estatuto do Magistério e não tenham sido incluídos no rol de beneficiários, poderão requerer sua habilitação mediante o protocolo de requerimento na Secretaria de Educação.

Art. 8º O requerimento de habilitação deverá ser instruído com os documentos comprobatórios de seu direito ao recebimento dos valores tratados na presente lei.

Art. 9º A Secretaria de Educação deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do protocolo do requerimento, proferir decisão quanto à inclusão ou não do profissional no rol de beneficiários do resíduo do FUNDEF.

Art. 10 Contra a decisão de indeferimento ou deferimento parcial do requerimento de habilitação caberá pedido de revisão, pela via administrativa, à Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 11 Decorridos os prazos estabelecidos pelos artigos 7º, 9º e 10, a Secretaria de Educação publicará a lista definitiva de beneficiários dos valores referentes ao resíduo do FUNDEF e prosseguirá com o pagamento.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 03 de maio de 2010.  
EMÍDIO DE SOUZA  
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS  
04.05.2010**

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 510 - a pedido, BRUNO DE OLIVEIRA C. DA SILVA, Matrícula 128.340, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transportes Pesados, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 511 - a pedido, HEMERSSON ROCHA FAGUNDES, Matrícula 128.222, do cargo de provimento efetivo de Vigia, da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 512 - a pedido, ELISANGELA GOES CERQUEIRA, Matrícula 132.560, do cargo em comissão de Supervisor de Manutenção Urbana, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 513 - a pedido, REGINA CICCARELLI ZAGO, Matrícula 130.440, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Expediente, do Depto de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 514 - a pedido, ELISABETH ALVES VIEIRA, Matrícula 131.034, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de

Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 515 - a pedido, SOLANGE RIBEIRO CALDAS, Matrícula 130.923, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 516 - a pedido, SAMANTA DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula 130.920, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 517 - a pedido, MARLON PEREIRA SOUTO CORREIA, Matrícula 41.094.006-9, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 518 - a pedido, NORMALUCIA ARAÚJO M. SILVA, Matrícula 95.470, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 519 - a pedido, ELAINE DOS SANTOS TORRES, Matrícula 95.017, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 520 - a pedido, VIVIAN CIBELE DE AZEVEDO ARAÚJO SANTOS, Matrícula 129.153, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 521 - a pedido, SIMONE VICENTE FERREIRA DE FRANÇA, Matrícula 80.678, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 522 - a pedido, JORGE PASCHOAL CASATTI, Matrícula 104.247, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Creches I, da Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 523 - a pedido, DENISE APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula 97.359, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 524 - a pedido, ELAINE BROSCO, Matrícula 97.310, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 525 - a pedido, MARIA APARECIDA C. DA SILVA, Matrícula 128.418, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 526 - a pedido, SILVIA CAVALCANTE FERREIRA, Matrícula 142.535, do cargo de provimento efetivo de Guarda

Civil Municipal, da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

PORTARIA 527 - DISPENSAR DO PONTO nos dias 25 e 26 de Maio, os (as) Senhores (as) INAILDES SANTOS DA SILVA e SOLANGE APARECIDA LOUREIRO, Assistente de RH - Analista de RH, para participar do Seminário de Reabilitação e Readaptação Profissional em Órgãos Públicos, em São Paulo - SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

**EDITAL de PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/10 -**  
Objetivando: A presente licitação tem

por objeto Aquisição de Veículo zero Km tipo SEDAN, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, em cor sólida e com características de identificação a serem determinadas pelo Departamento de Segurança Pública a que se destina o veículo, conforme especificações deste edital e seus anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 -

Centro - Osasco - SP  
mediante entrega de um CD-Rom novo para obter uma cópia de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas. Envio das propostas de preços pelo site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), DIA 18 de maio de 2010 até às 10h00min. Abertura das propostas de preços DIA 18 de maio de 2010 às 10h01min até às 10h30min. Início da sessão de disputa dia 18 de maio de 2010 as 10h31min.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*  
*Cristina Raffa Volpi*  
*Diretora DCLC*

**RETIFICAÇÃO – Publicação  
Diário Oficial do Estado em  
01/05/2010.**

ONDE SE LÊ:

"ATO DA DIRETORA  
AVISO DE ABERTURA  
EDITAL de PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2009 –  
Aquisição de Cobertor de  
Solteiro....."

LEIA-SE:

"ATO DA DIRETORA  
AVISO DE ABERTURA  
EDITAL de PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 006/2010 –  
Aquisição de Cobertor de  
Solteiro....."

*Osasco, 03 de maio de 2010.*  
*CRISTINA RAFFA VOLPI*  
*Diretora DCLC*

**SECRETARIA DE  
ASSUNTOS  
JURÍDICOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 015/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica JOSÉ ANTONIO MANOEL, matrícula 135.697, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 11:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8349/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA

PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 016/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica JOZIAS DE JESUS, matrícula 26.024, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:50hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 6711/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 017/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica MOURACI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 31.249, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:40hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 7338/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 018/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 37.884, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:35hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de

Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 7340/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 019/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica VIVIAN CRISTINA L. DE CARVALHO, matrícula 98.338, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:30hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 7342/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 020/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ANA PAULA CRISOLO RIBEIRO, matrícula 132.013, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:25hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 7344/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 021/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica GILBERTO MACHADO DE SIQUEIRA, matrícula 27.366, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:20hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 6265/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 022/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica EDILEUZA DE SOUSA S. PARREIRA, matrícula 99.815, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:15hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 9351/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

**EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 023/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, matrícula 45.230, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:10hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo

administrativo disciplinar de nº 8805/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 024/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica JOSUÉ LIMA XAVIER, matrícula 37.053, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:05hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8804/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 025/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica LUIS CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 74.819, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8807/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica SYLVIA REGINA M. VIEIRA, matrícula 80.137,

CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 09:55hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8809/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 027/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ANTONIO AUGUSTO TORRES, matrícula 91.931, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 09:50hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 9349/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 028/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica EDSON DE SOUZA CEZARINO, matrícula 95.058, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 09:45hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8811/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica REGINALDO FIRMINO DE MELO, matrícula 18.751, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 09:40h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8185/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 030/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica HAYDE ORTEGA CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 09:35h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8469/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 031/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica HELENA AKEMI WATANABE CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 09:30h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8184/10, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica RENATA CASTRO STARLINO, matrícula 95.657, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/05/2010, às 10:45hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 7528/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 03 de maio de 2010.*

**JOSÉ NABUCO GALVÃO DE  
BARROS FILHO**  
*Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*